



Mensagem nº 57-GP/2026

Em, 20 de abril de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 57-GP/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente, no valor de R\$ **257.397,38** (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

A presente proposição tem por finalidade referente ao ajuste da receita e despesa destinada a poder legislativo referente ao exercício em curso, conforme demonstrativo arrecadados das receitas tributárias e transferências do exercício de 2025, conforme o ofício nº 83/SEMFAZ/2026.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 22/04/2026 às 11:23, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **349976** e o código verificador **32C1BD58**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	20/04/2026 17:44
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	22/04/2026 11:39
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	22/04/2026 11:59

Referência: [Processo nº 1-1140/2026](#).

Docto ID: 349976 v1



PROJETO LEI Nº 57-GP/2026

Em, 20 de abril de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 257.397,38** (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), referente ao ajuste da receita e despesa destinada a poder legislativo referente ao exercício em curso, conforme o ofício nº 83/SEMFAZ/2026, processo nº 1140/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO		
0.1.500	F: 689	3.1.90.96	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	257.397,38
Total				257.397,38

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.12.00		SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
04.122.0009.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
01.500	F: 449	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
02.04.00		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0012.2048		GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTARIA		
0.1.500	F: 063	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa jurídica	45.000,00

02.02.00		SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO		
04.122.0008.2045		GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SUBPREFEITURAS		
01.500	F: 031	3.3.90.14	Diárias Civil	20.000,00
04.122.0008.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
01.500	F: 027	3.3.90.14	Diárias Civil	10.000,00
02.13.00		SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		
04.122.0010.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
0.1.500	F: 457	3.3.90.30	Material de Consumo	7.397,38
02.05.00		SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGISTICAS		
04.122.0013.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
01.500	F: 078	3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00
02.11.00		SEC. MUN. DE ESPORTE TURISMO E CULTURA		
04.122.0014.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
01.500	F: 419	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
02.03.00		SEC. MUN. DE FAZENDA		
04.122.0004.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
01.500	F: 041	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
TOTAL				257.397,38

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 20 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
 Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
 Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 22/04/2026 às 11:23, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **349793** e o código verificador **FA04E764**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	20/04/2026 17:44
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	22/04/2026 11:39
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	22/04/2026 11:59

Referência: [Processo nº 1-1140/2026](#).

Docto ID: 349793 v1